



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 07 / 2007

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade Fraternidade de Aliança Toca de Assis, no valor e condições que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) durante o exercício de 2007, à entidade Fraternidade de Aliança Toca de Assis, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.019.254/0001-87, para cobrir despesas de custeio da sua finalidade institucional, conforme o Plano de Trabalho e de Aplicação anexo ao Processo Administrativo nº 258/2007.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a entidade Fraternidade de Aliança Toca de Assis, tendo como objeto as atividades de assistência a pessoas em situação de extrema carência no Município, denominadas de “moradores de rua”, em atuação conjunta e na forma do Plano de Trabalho previamente aprovado pelos órgãos municipais competentes.

Art.3º De acordo com a legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, na forma e prazo determinados no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, de \_\_\_\_\_ de 2007.

**MARCOS DA ROCHA MENDES**  
Prefeito

**RECEBI**  
*[Assinatura]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Nádia de Nazaré P. de Castro  
CHEFE DE GABINETE  
Máx. 013  
CPF 582.407.871/00